

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO**Portaria nº 019/2023**

Dispõe sobre a designação do colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 58, III, e 67, caput, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 1º, §2º da Resolução nº 01/2020 da Diretoria-Executiva.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58 e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o colaborador abaixo indicado para o exercício da função de fiscalização de contrato correlato às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, conforme as normas e procedimentos previstos em cada contrato, devendo, ainda, identificar e participar ao Gestor do Contrato e à Diretoria de Administração os casos de inexecução total ou parcial por parte dos contratados.

OBJETO	CONTRATADO	FISCAL / CARGO	FISCAL SUBSTITUTO / CARGO
Serviço de transferência eletrônica de arquivos (envio/recepção) entre sistemas aplicativos de forma controlada, padronizada e segura (EDI).	Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS	Bruno Mendonça / Assessor Superior	Leonardo Pasini/ Assessor

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 031, de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de julho de 2023.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração